



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,
CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452
E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 2129/2026

ALTERA O ART. 17 da Lei 1.888/2021, PARA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - CET AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Ordinária nº 1.888/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 A Condição Especial de Trabalho - CET dos servidores da Câmara Municipal de Imperatriz poderá ser requerida ou concedida, mediante ofício devidamente fundamentado, em uma ou mais das seguintes modalidades:

- I - designação provisória para atividade fora da circunscrição do Município de Imperatriz;
- II - concessão de jornada especial de trabalho, desde que previamente designada pela chefia imediata ou autoridade superior competente
- III - acúmulo de função.

§ 1º A Condição Especial de Trabalho - CET será concedida aos servidores efetivos e aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Imperatriz.

§ 2º A concessão da CET deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

§ 3º Para fins de concessão da Condição Especial de Trabalho - CET, o percentual a ser atribuído ao servidor não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do respectivo cargo.

§ 4º A CET possui natureza transitória e precária, não se incorporando, para qualquer efeito, aos vencimentos, subsídios, proventos ou pensões, sendo devida somente enquanto perdurarem as condições que motivaram sua concessão.

§ 5º A concessão, manutenção, revisão ou revogação da CET dar-se-á por ato da Presidência da Casa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Adhemar Alves de Freitas Junior
Adhemar Freitas



Presidente



Rodrigo Silva de Medeiros Passos
Rodrigo Brasmar

Primeiro vice-presidente



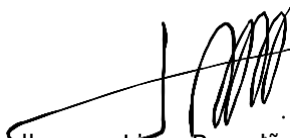
Rubem Lopes Lima
Rubinho

Segundo vice-presidente



Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Manchinha

Primeiro-secretário



Whelberson Lima Brandão
Berson Post. Buriti

Segundo-secretário

